



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.670/2023);

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO PROJUR anexa ao Despacho 9- 5.670/2023 opinando pela LEGALIDADE do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **SILVIA APARECIDA GIMENEZ BUZO**, ocupante do cargo efetivo de Artesão/20, matrícula nº 2792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender única e exclusivamente a demanda de trabalho no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) visando não comprometer o Plano Terapêutico dos pacientes, vinculada a realização de concurso público para provimento do cargo em caráter efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração